

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 206 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a convocação para a 160ª Reunião Extraordinária de Plenário, a ser realizada no dia 31 de março de 2023, na subseção do Coren, em Dourados/MS;

**CONSIDERANDO** a convocação para a 121ª Reunião Ordinária de Diretoria, a ser realizada no dia 01 de abril de 2023, na subseção do Coren, em Dourados/MS, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar o Conselheiro, Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775-ENF, a participar da 160ª Reunião Extraordinária de Plenário, no dia 31 de março de 2023, na subseção do Coren, em Dourados-MS.

**Art. 2º** Autorizar o Conselheiro Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775-ENF, a participar da 121ª Reunião Ordinária de Diretoria, no dia 01 de abril de 2023, na subseção do Coren, em Dourados/MS.

**Art. 3º** O Conselheiro Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775, fará jus a 2 e ½ (duas e meia) diárias, tendo em vista que as atividades se iniciarão na manhã do dia 31 de março, a ida será no dia 30 de março de 2023, e o retorno no dia 01 de abril de 2023, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 4º** Autorizar o Conselheiro Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte, conduzir o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, no período de 30 de março a 01 de abril de 2023.

**Art. 5º** A atividade pertence ao centro de custos de Normatização.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 27 de março de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978-ENF

Sr. Cleberson dos Santos Paião  
Tesoureiro  
Coren-MS n. 546012-TE